

Lei Municipal nº 261 / 2000.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Subvencões Social à Agemiacão de Promoção e Assistência Social de Echaporã (Apase) para manutenção de serviços assistenciais e de saúde".

Luís Henrique Zilla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a subvencões social à Agemiacão de Promoção e Assistência Social de Echaporã (APASE) sita à R. Santo Antonio nº 213, entidade sem fins lucrativos, num limite médio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, para cobrir despesas com manutenção de serviços assistenciais e de saúde no município.

Artigo 2º). As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente de cada exercício financeiro.

Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2000, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, 14/03/2000

*H. Villa*

*[Signature]*  
Luís Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na  
mesma data supra.

*[Signature]*  
Sérgio Carlos Glaxa  
Secretário